

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL E/SUBG/CGRH N.º 71, DE 05 DE JULHO DE 2019

A Coordenadora da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as disposições constantes da Resolução SME N.º 141, de 06 de junho de 2019, da Portaria E/SUBG/CGRH N.º 09, de 06 de junho de 2019, ambas publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 07 de junho de 2019, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO NO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – DISCIPLINA DE HISTÓRIA**, e dá outras providências.

1 – DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 1.1 O candidato selecionado no Edital E/SUBG/CGRH N.º 67, de 01 de julho de 2019, que cumpriram o disposto no artigo 16 da Portaria E/SUBG/CGRH N.º 09, de 06 de junho de 2019 e foi considerado apto no processo de seleção, fica convocado para a celebração do contrato por tempo determinado no emprego de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – disciplina de História, a ocorrer no dia **09 de julho de 2019**.
- 1.2 O candidato a que se refere a presente convocação, relacionado no Anexo I que acompanha este Edital, deverá comparecer, na data e horário indicado no Anexo, na E/SUBG/CGRH/CARH (Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos), sito na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 1º andar - Cidade Nova – Rio de Janeiro, para a celebração do Contrato Individual de Trabalho, por tempo determinado, portando, além do **Atestado Médico Admissional**, os seguintes documentos:
 - 1.2.1 declaração de horário, formulário recebido na E/SUBG/CGRH. Para os ativos, preenchimento do campo (1) pela E/CRE e do campo (2) pela unidade escolar em que o servidor atua com a matrícula ativa. Para os inativos, preenchimento do campo (1) pela E/CRE.
 - 1.2.2 contracheque do Município do Rio de Janeiro ou da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro. (original e cópia)
 - 1.2.3 carteira de identidade (original)
 - 1.2.4 CPF (original)
 - 1.2.5 diploma ou certidão de Licenciatura Plena com Habilitação em História. **No caso de Certidão de conclusão emitida por Instituição privada, esta deverá ter reconhecimento de firma de uma das pessoas que assinam o documento.**
 - 1.2.6 carteira de trabalho e previdência social (original)
 - 1.2.7 certificado de reservista (original)
 - 1.2.8 título de eleitor (original)
 - 1.2.9 comprovantes de votação dos 2 (dois) turnos da última eleição (originais) **ou** certidão de quitação das obrigações eleitorais emitida pelo T.R.E (original)
 - 1.2.10 PIS/PASEP (original)
 - 1.2.11 comprovante de residência (original – Preferencialmente: gás, água, luz ou telefone fixo)
 - 1.2.12 certidão de casamento (original)
 - 1.2.13 carta de naturalização, se estrangeiro (original)
 - 1.2.14 certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos (original e cópia)
 - 1.2.15 CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (original e cópia)
 - 1.2.16 CPF do outro responsável dos filhos menores (cópia)
 - 1.2.17 caso exista dependente por força de decisão judicial, original e cópia da respectiva decisão
 - 1.2.18 termo de curatela (original)
 - 1.2.19 termo de guarda e posse e adoção (original).
- 1.3 O atestado médico admissional deve ser emitido por médico do trabalho, cabendo observar que as atribuições do emprego de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – disciplina de História a que se reporta este Edital, serão implementadas na área de Ensino Fundamental.

1.3.1 O atestado médico admissional, a ser providenciado pelo candidato selecionado e apto, deverá ser entregue no ato da assinatura do contrato, não sendo admitida cópia xerográfica.

1.3.2 A não entrega do atestado médico, na data e horário estipulados no preâmbulo do Anexo I deste Edital, ou a inconsistência de informações no atestado, implicará a eliminação do candidato.

1.4 A não apresentação de toda a documentação comprobatória nas datas, horários e local indicados, implicará na **eliminação do candidato**.

1.5 A qualquer tempo poderá ser cancelada a inscrição e todos os atos dela advindos, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, conforme disposto no art. 26 da Portaria E/SUBG/CGRH N.º 09, de 06 de junho de 2019.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2019.

DANIELE MOREIRA PEREIRA
Coordenadora Geral da Coordenadoria
Geral de Recursos Humanos da E/SUBG.

ANEXO I

CANDIDATOS DA E/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 – 1º ANDAR – CIDADE NOVA – RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 09/07/2019, às 9 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASSIFICAÇÃO	CODIGO	NOME
5	50343	FERNANDA ALVES DOS SANTOS